



PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3248 DE 17 DE JULHO DE 2024

Institui no calendário oficial do Município de Monte Mor o Dia do Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Monte Mor, o Dia Municipal do Turismo, a ser comemorado anualmente no dia 08 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 17 de julho de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI

Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR

Procurador Geral do Município

Autoria: Vereadora Wal da Farmácia

